

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEECT)
DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL (DEDE)
PROJETO CONEXÃO MUNDO**

**EDITAL Nº 34/2022 – SEECT/FAPESQ/PB
EDITAL DE CHAMADA PARA PARTICIPAÇÃO NA TERCEIRA FASE DO
PROJETO DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL CONEXÃO MUNDO NA
MODALIDADE ENSINO MÉDIO**

Retificado em 05.07.2023

(Item 1.1 – Das Disposições Preliminares)

(Item 3.2 – Do Objetivo da Chamada)

(Item 5.1 – Das Vagas)

(Item 6.1 - Dos Critérios de Seleção e Classificação)

(Anexo I - Modalidades e Perfis de Estudantes)

(Anexo III - Vagas Distribuídas por Gerência Regional de Educação - Ensino Médio)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as inscrições do processo seletivo para participação do intercâmbio internacional no **Projeto Conexão Mundo**, mediante as instruções determinadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo selecionará 200 estudantes da 2ª série do Ensino Médio da rede pública estadual para participar do programa de intercâmbio internacional – PROJETO CONEXÃO MUNDO, sendo as vagas destinadas a intercâmbio no Chile e **Reino Unido**.

1.2 Este Edital terá validade a partir da data de publicação no Diário Oficial e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

1.3 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, disponível em www.fapesq.rpp.br.

1.4 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de formulário disponível no endereço eletrônico < <https://linktr.ee/conexaomundo> >.

2. DO PROJETO

2.1 O Conexão Mundo está integrado às políticas públicas do Programa de Internacionalização Gira Mundo, instituído por meio da Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015 e modificado pela Lei 11.655/2020, Portaria nº 481/SEECT/PB, que dispõe sobre a promoção da cooperação internacional, da formação qualificada e estratégica e o desenvolvimento científico e tecnológico no Estado da Paraíba através do intercâmbio educacional, formação profissional internacional e demais ações.

2.2 O Projeto Conexão Mundo tem os seguintes objetivos:

2.2.1 Ofertar aos estudantes das segunda e terceira séries do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, cursos de Línguas Francas (Inglês e Espanhol) para a oportunização de atividades de iniciação ao desenvolvimento de ensino e aprendizagem, a prática profissional e as demais ações de internacionalização da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba;

2.2.2 Realizar as atividades educacionais, considerando as características do público alvo e a necessidade de adaptação ao Ensino Híbrido atualmente implementado na Rede de Ensino da Paraíba;

2.2.3 Ampliar o acesso dos professores de línguas francas e estudantes paraibanos às atividades educacionais desenvolvidas durante o período de distanciamento social, formação internacional e relacionadas ao ensino de línguas.

3. DO OBJETIVO DA CHAMADA

3.1 A presente chamada tem por objetivo selecionar estudantes para realizar intercâmbio internacional com duração de um semestre letivo considerando-se os calendários locais das instituições de ensino médio através do PROJETO CONEXÃO MUNDO, seguindo as orientações informadas pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, para todo o processo.

3.2 A modalidade de Ensino Médio no Exterior (Escuela Secundaria ou High School) consiste na participação imersiva do estudante em escolas do Chile e **Reino Unido** durante o período de um semestre letivo, considerando-se para tal as especificidades locais dos países de destino, podendo estes ter uma duração total de **3 (três) meses a 5 (cinco) meses.**

3.3 A distribuição dos estudantes entre as instituições vinculadas ao projeto e a localidade será realizada pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo seguindo critérios próprios estabelecidos em conjunto com os representantes legais de cada uma.

3.4 Ao longo da estadia do estudante selecionado, serão realizadas atividades escolares em conjunto com estudantes nativos, na língua oficial do país de destino, podendo suas turmas conter ou não participantes de outras nacionalidades.

3.5 Ao final do intercâmbio, o estudante receberá uma certificação da instituição em que cursou as aulas do programa de ensino, bem como documento comprobatório dos resultados de aprendizagem, os quais poderão ser solicitados pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário no endereço eletrônico <<https://linktr.ee/conexaomundo>> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.2 A inscrição do candidato constitui requisito para participar da seleção, conforme disposto neste Edital.

4.3 Cada candidato poderá realizar uma única inscrição, que o dará direito a escolher duas modalidades de intercâmbio sendo sinalizadas a 1ª opção e 2ª opção de sua preferência.

4.4 A seleção das opções só será possível se o candidato estiver de acordo com o perfil de participação de cada modalidade, conforme publicado nos respectivos editais da Terceira Fase do Projeto Conexão Mundo e presente no quadro de Modalidades e Perfis de Estudantes (Anexo I).

4.5 O candidato só poderá concorrer a vagas em países onde a língua oficial corresponde à da sua prova de conhecimentos.

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá cadastrar endereço de e-mail válido, o qual será utilizado para contato com a Coordenação do Projeto, não estando a coordenação responsável por e-mails informados com erros de digitação.

4.7 Os candidatos serão aprovados na etapa classificatória conforme apresentem documentação completa, na qual conste os seguintes itens: Documento de identificação pessoal; Carteira de Vacina da COVID-19 constando, no mínimo, duas doses; Declaração Escolar do Projeto Conexão Mundo (Anexo II).

4.7.1 O estudante deverá apresentar os originais dos documentos do item 4.7 quando convocados para a avaliação psicossocial.

4.7.2 Fica de responsabilidade do estudante, solicitar junto à secretaria de sua escola declaração, conforme Anexo II, com as seguintes informações: comprovação de matrícula com desempenho escolar de acordo com os critérios elencados para os estudantes durante o período de inscrições.

4.8 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição, sendo considerada a última, registrada por CPF e já sinalizando nesta a 1ª opção e a 2ª opção de sua preferência. Portanto, caso seja identificado algum erro, o candidato deve reenviar uma nova inscrição.

4.9 Uma vez selecionado, o candidato só poderá participar de uma modalidade, ocupando apenas uma vaga dentre as opções selecionadas no ato da inscrição.

4.10 Caso o estudante não atenda a qualquer um dos pré-requisitos, ou não preencher corretamente o formulário de inscrição, não estará habilitado a concorrer ao intercâmbio objeto deste Edital.

4.11 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4.12 A inscrição do estudante implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

4.13 O candidato poderá realizar alterações na sua inscrição, caso haja necessidade de mudar dados pessoais ou anexos, porém será aceita apenas a última atualização da inscrição do candidato.

4.14 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que possuem quaisquer tipos de inadimplência junto a FAPESQ.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas vagas ao todo para a modalidade Ensino Médio Internacional do Projeto Conexão Mundo, sendo delas 100 para o Chile e 100 para o **Reino Unido**.

5.2 Para a alocação do estudante aprovado ao país de destino será considerada a distribuição percentual de estudantes distribuídos nas 14 regionais de Ensino da Paraíba.

5.3 As vagas para intercâmbio internacional do **Projeto Conexão Mundo da modalidade de Ensino Médio** estão previstas na tabela apresentada no Anexo III.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção para os intercâmbios no Chile e **Reino Unido** ocorrerá conforme os seguintes critérios:

6.1.1 Ter 15 (quinze) anos de idade completos até o dia 01/01/2023 e no máximo 17 (dezesete) anos e 6 (seis) meses até o dia 01/01/2023;

6.1.2 Estar regularmente matriculado na 2ª (segunda) série durante o período de inscrição e, no período de embarque, na 3ª série do Ensino Médio Regular, normal Médio, Semi-integral, Integral ou Médio Integral Integrado à educação profissional das escolas públicas da Rede Estadual de Ensino em 2022;

6.1.3 Ter realizado a prova de conhecimentos da 2ª (segunda) Fase do Projeto Conexão Mundo de Língua Espanhola ou de Língua Inglesa no dia 17 de junho de 2022;

6.1.4 Apresentar cartão de vacinação contra COVID-19 com no mínimo duas doses.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate na ordem em que se apresentam:

7.1.1 Maior média das notas em Língua Portuguesa (1º bimestre do ano de 2022);

7.1.2 Maior média das notas em Matemática (1º bimestre do ano de 2022);

7.1.3 O estudante com menor idade de acordo com o ponto 6.1.

7.2 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado e homologado por meio de Portaria da Secretaria de Estado da Educação, publicada no site da Fapesq e no Diário Oficial.

8. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O Processo Seletivo regido por este Edital será realizado em etapa única de caráter classificatório e eliminatório.

8.2 A etapa única consiste na verificação dos requisitos determinados no item 6.1 deste Edital:

8.1.1 Serão selecionados para participar da 3ª (terceira) Fase estudantes com as maiores notas nas provas de conhecimento do Projeto Conexão Mundo nas modalidades selecionadas no ato da inscrição, distribuídos de acordo com o número de vagas, nas turmas de cada Gerência de Ensino conforme Anexo III;

8.1.2 O candidato deverá escolher 2 (**duas**) dentre as modalidades disponíveis para concorrer ao intercâmbio (Anexo I);

8.1.3 Os critérios de perfil para cada uma deverão ser respeitados.

8.3 A alocação dos candidatos em vagas da primeira ou segunda opção selecionadas no ato da inscrição será definida pela Coordenação do Projeto mediante verificação das notas da prova de conhecimento da 2ª Fase e disponibilidade de vagas.

9. DA VACÂNCIA

9.1 As vagas que não forem preenchidas serão disponibilizadas, através de chamadas, aos candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação até preencher as vagas das respectivas Gerências Regionais de Educação.

9.2 Caso as vagas das respectivas Gerências Regionais não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados, e/ou, por desistência, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento das vagas entre as demais Gerências Regionais por meio de portaria expedida pelo Secretário de Estado da Educação.

9.3 Caso sejam disponibilizadas vagas, além do número especificado por este Edital, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento de vagas entre as Gerências Regionais por meio de portaria, levando em consideração a distribuição paritária do percentual dos estudantes, por Gerência de Ensino.

10. DA OBRIGAÇÃO DOS BOLSISTAS

10.1 Durante a vigência do projeto, o participante que não atender às exigências constantes neste Edital será desligado a critério da Coordenação do Projeto.

10.2 Os bolsistas serão responsáveis por enviar ou anexar (através do meio solicitado pela Coordenação) toda e qualquer documentação, relatório ou itens relacionados ao projeto Conexão Mundo, solicitados a qualquer tempo pela Coordenação do Projeto.

10.3 Participar acompanhado de seu responsável legal da entrevista psicossocial, em data, hora e local a ser oportunamente comunicados, ocasião em que deverá apresentar:

10.3.1 Termo de Compromisso preenchidos e assinados pelo responsável legal (Anexo IV);

10.3.2 Termo de Ciência preenchidos e assinados pelo responsável legal (Anexo V);

10.3.3 Termo de Responsabilidade, preenchidos e assinados pelo responsável legal (Anexos VI);

10.3.4 Toda e qualquer documentação referente à saúde do candidato que demonstre necessidades especiais durante a estadia no exterior, como por exemplo: laudos, atestados, receitas de medicamentos de uso contínuo, entre outros.

10.4 Participar das reuniões requeridas pela Coordenação do Projeto, Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil e Secretaria de Educação.

10.5 Manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto ao Apoio Regional e à Coordenação do Projeto e em cada GRE, enquanto estiver participando do Projeto Conexão Mundo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.6 Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pela Coordenação.

10.7 Cumprir todas as etapas do processo de preparação ao intercâmbio até o embarque;

10.8 Em caso de DESISTÊNCIA por motivo sem justificativa relevante, após a emissão do passaporte e/ou visto, o estudante deverá:

10.8.1 Assinar o **termo de desistência**, de acordo com o Anexo VI;

10.8.2 Devolver à FAPESQ o valor correspondente ao investido para a retirada dos documentos.

10.9 Ao término do intercâmbio, o estudante, obrigatoriamente, terá de realizar um projeto individual de intervenção na escola da rede estadual de ensino onde possui vínculo, cuja aplicação poderá ser feita através de oficinas, baseando-se nos projetos pedagógicos desenvolvidos pela instituição escolar do país de destino. O projeto poderá contemplar diversos eixos temáticos, tais como: Cidadania, Solidariedade, diversidade, meio ambiente,

direitos humanos, multiculturalismo, biodiversidade, empreendedorismo etc., e posteriormente apresentá-los em um workshop que será organizado pela Coordenação Pedagógica do Projeto Conexão Mundo. Essas atividades têm como objetivo a culminância de toda a rede estadual de ensino, com data a ser divulgada.

10.10. O prazo fixado pela coordenação pedagógica do projeto será de até 60 (sessenta) dias, contando a partir da data de retorno, sendo os primeiros 30 (trinta) dias para o envio do projeto e os 30 (trinta) dias subsequentes para elaboração e execução da intervenção que deverá ser comprovada através do envio do relatório individual de execução de atividades, de acordo com orientações que serão divulgadas durante esse período.

10.11. Em caso de aprovação e ida para o intercâmbio e o não cumprimento do item 9.9. acarretará em ressarcimento aos cofres públicos, bem como na não validação do histórico escolar do estudante.

10.12 O não cumprimento de quaisquer obrigações, fixadas nos itens anteriores, implicará na eliminação do candidato durante o processo seletivo.

10.13 Casos omissos serão julgados pela Coordenação do projeto Conexão Mundo.

11. DA OBRIGAÇÃO DA SEECT/FAPESQ

11.1 O candidato/estudante classificado e aprovado para o intercâmbio fará jus a uma bolsa instalação e a cinco bolsas manutenção no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A primeira será entregue no dia do embarque ao país de destino, que será informado oportunamente, para cobrir despesas iniciais, e as demais, no decorrer do projeto.

11.2 Os participantes farão jus a um seguro de saúde durante o período que estiver residindo no país de destino. O seguro de saúde não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes, sendo de responsabilidade dos pais ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dessas doenças.

11.3 A acomodação será em casa de família residente na localidade definida para o intercambista, conforme disponibilidade.

11.4 O deslocamento dos estudantes para a emissão e retirada dos passaportes, certificado internacional de vacinação, entrevistas para emissão dos vistos (quando necessário), entrevistas pessoais, reuniões de orientação agendadas pela Coordenação do Projeto, bem como embarques e desembarques será de responsabilidade da Coordenação do Projeto.

12. DOS RECURSOS

12.1 A Coordenação do Projeto Conexão Mundo e a FAPESQ/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

12.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo através de formulário disponível neste link <<https://linktr.ee/conexaomundo>>.

12.3 Compete à Coordenação do Projeto Conexão Mundo e a FAPESQ/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

12.4 O resultado dos recursos interpostos será enviado por e-mail aos proponentes por meio do endereço eletrônico informado no formulário de interposição de recursos.

13. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

13.1 O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico no site da FAPESQ/PB, no endereço <www.fapesq.rpp.br>.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT/PB).

14.2 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT;

14.3 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

14.4 O candidato aprovado deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e disponibilizar na plataforma SIGFAPESQ.

14.5 O candidato aprovado deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação da bolsa junto a FAPESQ.

14.6 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

14.7 Em caso de Aprovação e Convocação, fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo candidato através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

15.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido Projeto, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do projeto.

15.2 As ações também serão monitoradas pela Coordenação Pedagógica e Geral do Conexão Mundo, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

16. DO DESLIGAMENTO

16.1 O Bolsista poderá ser desligado do projeto caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral avaliar o desempenho do candidato e comunicá-lo do desligamento e convocar o próximo que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

16.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Projeto mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Conexão Mundo.

16.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento

automático do Projeto.

16.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa, bem como devolução dos valores pagos pela FAPESQ-PB referentes ao período de desembolso.

16.5 A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado da Paraíba.

17.2 Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site da SEECT e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

17.3 A classificação do estudante assegurará apenas a EXPECTATIVA DE DIREITO AO INTERCÂMBIO, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas nos países, emissão de passaporte válido, obtenção de vistos consulares, avaliação familiar, social e cultural através de entrevista psicossocial e ao sucesso na formalização das parcerias internacionais entre as instituições de ensino dos países destino junto à SEECT e FAPESQ/PB.

17.3.1 Nenhuma parte será responsável por qualquer falha no cumprimento de suas obrigações nos termos deste edital resultante de um evento além de seu controle razoável, que deve incluir, sem limitação, caso fortuito, explosão, incêndio, flutuação, acidente, restrições legais, regulamentos, greves, bloqueios ou intervenção de terceiros.

17.3.2 Consideram-se entre os eventos além de controle razoável: Conflitos bélicos nacionais ou internacionais que afetem direta ou indiretamente a viabilidade operacional e/ou segurança dos professores e estudantes durante a realização do programa e/ou que afetem, direta ou indiretamente, a realização dos programas de aulas; Quaisquer tipos de restrições sanitárias nacionais e/ou internacionais relacionadas com a Pandemia de Covid-19 e que afetem, direta ou indiretamente, a realização dos programas de aulas.

17.4 As emissões de Declaração Escolar, Ficha Individual do Estudante e Histórico Escolar é de responsabilidade das secretarias das escolas.

17.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.6 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela FAPESQ-PB e/ou pela Coordenação Geral do Conexão Mundo, através do e-mail pessoal do candidato informado no ato da inscrição, desde o processo seletivo até o processo de desligamento, em caso de aprovação.

17.7 Os pais ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pelas GRE/SEECT responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários solicitados pela SEECT.

17.8 Nenhum estudante poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de quaisquer outras normas e comunicados posterior e regularmente divulgados, vinculados ao Certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

17.9 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ n° 93/2021.

17.10 Caberá à Coordenação do projeto Conexão Mundo a execução do processo seletivo definido neste Edital.

17.11 A participação do candidato dar-se-á pela aceitação plena deste Edital.

17.12 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de João Pessoa/PB.

17.13 No ato da inscrição, o candidato concorda explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

17.14 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico < www.fapesq.rpp.br >.

17.15 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Conexão Mundo e/ou pelo Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.

18. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODOS	ETAPAS
20 à 29/07/2022	Inscrições
01/08/2022	Divulgação dos Inscritos
04/08/2022	Divulgação da Classificação Preliminar
04 e 05/08/2022	Interposição de Recursos
08/08/2022	Resultado da Interposição de Recursos
09/08/2022	Divulgação do Resultado Final

Campina Grande, 19 de julho de 2022.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba

ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEECT)
DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL (DEDE)
PROJETO CONEXÃO MUNDO

MODALIDADES E PERFIS DE ESTUDANTES

MODALIDADE CONEXÃO MUNDO	ESCOLARIDADE	IDADE	DESTINO
Ensino Médio Internacional	2ª série do Ensino Médio	15 a 17 e seis meses (até 01/01/2023)	Reino Unido e Chile
Formação Profissional	2ª e 3ª séries do Ensino Médio (Profissionalizante)	16 anos a 17 anos e 6 meses - completos até 31 de Agosto de 2022	Espanha e Reino Unido
Curso de Idiomas no Exterior	3ª série do Ensino Médio	Mínimo 16 anos - completos até 31 de Agosto de 2022	Espanha e Reino Unido
Primeira Chance Internacional	3ª série do Ensino Médio* (Profissionalizante)	16 anos a 17 anos e 6 meses - completos até 31 de Agosto de 2022	Espanha e Reino Unido

ANEXO II



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEECT)
DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL (DEDE)
PROJETO CONEXÃO MUNDO

DECLARAÇÃO ESCOLAR DO PROJETO CONEXÃO MUNDO

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO _____

ESCOLA: _____

Declaro junto à Coordenação do “Projeto Conexão Mundo” que o(a) estudante

_____,
regularmente matriculado na ___º Série do Ensino Médio no ano letivo de 2022, está apto(a)
a participar da 3ª fase do Projeto Conexão Mundo do Governo do Estado da Paraíba.

Disciplinas	Médias da ___º Série
Língua Portuguesa	
Matemática	

_____, PB, ____ de _____ de 2022.

Assinatura (a) Gestor(a) Escolar ou do(a) Secretário(a) Escolar

CARIMBO ESCOLAR

IMPORTANTE!!

**Para a validação desta declaração,
é obrigatório o carimbo da escola
no espaço ao lado.**

ANEXO III



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEECT)
DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL (DEDE)
PROJETO CONEXÃO MUNDO

**VAGAS DISTRIBUÍDAS POR GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -
ENSINO MÉDIO**

Quadro de distribuição de vagas por Gerência Regional de Educação para ENSINO MÉDIO INTERNACIONAL no Chile	
Gerência	Quantidade de vagas
1ª Gerência	23
2ª Gerência	8
3ª Gerência	17
4ª Gerência	5
5ª Gerência	6
6ª Gerência	3
7ª Gerência	6
8ª Gerência	4
9ª Gerência	9
10ª Gerência	7
11ª Gerência	4
12ª Gerência	4
13ª Gerência	1
14ª Gerência	3
Total	100

Quadro de distribuição de vagas por Gerência Regional de Educação para ENSINO MÉDIO INTERNACIONAL no Reino Unido	
Gerência	Quantidade de vagas
1ª Gerência	31
2ª Gerência	5
3ª Gerência	18
4ª Gerência	3
5ª Gerência	5
6ª Gerência	6
7ª Gerência	3
8ª Gerência	4

9ª Gerência	5
10ª Gerência	6
11ª Gerência	2
12ª Gerência	4
13ª Gerência	2
14ª Gerência	6
Total	100

ANEXO IV



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEECT)
DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL (DEDE)
PROJETO CONEXÃO MUNDO

TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL
(INTERCÂMBIO PROJETO “CONEXÃO MUNDO”)

DAS RESPONSABILIDADES DOS PAIS:

1. Participar de todas as reuniões requeridas pelas GREs/Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, mediante a assinatura deste termo de concordância com as normas e condições aqui expressas.
2. Acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio.
3. Permitir que o intercambista viva plenamente sua experiência intercultural.
4. Zelar para que o intercambista siga as regras do Projeto..
5. Esforçar-se para que as ligações telefônicas para o intercambista (ou contatos por outros meios como, por exemplo, e-mails, facebook, skype, etc.) sejam, no máximo, uma vez por semana (ideal não mais que duas vezes por mês), pois esta é também uma prática que prejudica e atrasa a adaptação do mesmo.
6. Providenciar os documentos necessários solicitados pela SEECT.
7. Estar ciente de que em caso de desistência por motivo banal, após a retirada do passaporte e visto consular, o estudante deve ressarcir o valor investido.
8. Estar ciente de que em caso do não desenvolvimento do Projeto pelo intercambista, deverá ser ressarcido à SEECT os recursos pagos em proveito do intercambista, devendo ser devolvida integralmente o valor investido em bolsa de instalação e manutenção, no prazo de até 30 (dias) contados da data em que se configurar essa infração.
9. Estar ciente de que a SEECT está isenta de qualquer responsabilidade se porventura houver uma gravidez durante o período em que o estudante estiver no exterior, participando como intercambista do Projeto Conexão Mundo.

DAS RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA

1. Dedicar-se aos estudos (prioridade do INTERCAMBISTA).
2. Fazer o uso responsável da ajuda de custo recebida do Governo do Estado mensalmente.
3. O estudante é obrigado a retornar ao Brasil uniformizado na data prevista pela Secretaria de Estado da Educação. O não cumprimento desta determinação ocasionará o acionamento das Embaixadas e das Instituições Federais responsáveis pela deportação de estrangeiros.
4. Obter aprovação nas matérias cursadas para que seja possível a validação do histórico escolar;
5. É ilegal e proibido ao INTERCAMBISTA durante o intercâmbio.
 - a) Ingerir bebidas alcoólicas.
 - b) Usar qualquer tipo de droga ilícita.

- c) Praticar qualquer ato considerado como infração penal no país anfitrião.
- d) Viajar desacompanhado da família anfitriã ou de representante legal de sua escola no exterior ou de pessoa autorizada pela Secretaria de Estado da Educação.
- e) Praticar esportes tidos como radicais.
- f) Ter relações sexuais.

6. Em seu retorno, o estudante deverá dedicar-se a:

- a) cumprir as atividades das disciplinas do currículo Básico Estadual que não constam do currículo estudado no exterior, como complementação curricular.
- b) Compartilhar com os estudantes da rede estadual sua experiência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, conforme solicitação das GREs e da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil.
- c) desenvolver um projeto com temática relacionada à cidadania, diferenças e similaridades socioculturais, meio ambiente, inovação, globalização, economia criativa, empreendedorismo com responsabilidade social, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações e outros temas relevantes acordados com suas escolas, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada com a comunidade escolar.
- d) atuar como um/a jovem protagonista na escola ou em sua comunidade, inclusive como voluntário, em programas socioeducativos e culturais.

A infração de qualquer um destes itens resultará no desligamento do projeto, no cancelamento deste contrato e no imediato retorno do INTERCAMBISTA ao Brasil.

João Pessoa / PB, ____ de _____ de 2022.

Nome do responsável: _____

RG: _____

Telefone: _____

Grau de parentesco: _____

Assinatura

ANEXO V



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEECT)
DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL (DEDE)
PROJETO CONEXÃO MUNDO**

TERMO DE CIÊNCIA

_____ (nome do estudante em letra deforma), ao assinar este Termo, assumo que caso desista do intercambio sem justificativa expressa, de acordo com ponto 10 do Edital, ressarcirei aos cofres públicos o valor investido pela Secretaria de Estado de Educação da Paraíba, durante o período pré e pós intercâmbio. Em caso de abandono ou desistência, deverei preencher e entregar assinado pelos meus responsáveis o termo de desistência conforme Anexo VII. Também estou ciente que a não realização do projeto de intervenção conforme ponto 10.9 acarretará na não revalidação das notas referente ao semestre cursado no exterior.

João Pessoa, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável

ANEXO VI



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEECT)
DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL (DEDE)
PROJETO CONEXÃO MUNDO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, inscrito no (Nome do Pai ou Responsável) (Estado Civil) CPF nº _____, e no RG nº _____, residente e domiciliado à _____, mediante este instrumento declara responsabilizar-se pela informações aqui prestadas como verdadeiras, corretas e completas.

As doenças ou lesões que o responsável pelo intercambista tem conhecimento de que o mesmo é portador no ato da assinatura do contrato de um plano de saúde não serão cobertas pelo seguro saúde contratado pelo Projeto de Intercâmbio Internacional.

Portanto, o responsável pelo intercambista do PROJETO “CONEXÃO MUNDO”, que possua qualquer doença pré-existente, arcará com os custos de possível tratamento relacionados a essas doenças (enquanto estiver fora do país), ou seja, nesse caso, o responsável abaixo-assinado terá que arcar com o pagamento das despesas referentes ao tratamento da doença ou lesão omitida.

Declaro que _____, estudante (a) inscrito (a) para o Projeto “Conexão Mundo”:

Não tem quaisquer doenças ou lesões que seu responsável saiba ser portador ou sofredor à época de ingresso no Projeto.

É portador da doença ou lesão _____, e está ciente que deverá providenciar laudo e liberação médica do intercambista para viagem ao exterior.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável

ANEXO VII



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEECT)
DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL (DEDE)
PROJETO CONEXÃO MUNDO**

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, (NOME), (NACIONALIDADE), estudante, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente no endereço (ENDEREÇO), declaro que estou ciente de que em caso de desistência por motivo que não seja devidamente justificado, fundamentado e comprovado, deverei ressarcir o valor investido aos cofres públicos e declaro a Coordenação do Projeto Conexão Mundo que desisti do Programa de intercâmbio para (PAÍS), sob a seguinte justificativa (JUSTIFICATIVA DA DESISTÊNCIA).

***Anexar documento comprobatório da desistência do estudante.**

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável